



Entre Línguas e Aprendizagens: experiências de uma tradutora-intérprete de Libras em sala de aula de ensino regular

Gilmara Barreto de Santana (UFRB)

<https://orcid.org/0009-0004-9380-9550>

gilmabarreto@aluno.ufrb.edu.br

Danielle Matos Correia Ribeiro (UFRB)

<https://orcid.org/0000-0002-9689-1404>

danielle.ribeiro@ufrb.edu.br

Resumo: Este trabalho visa relatar experiências de uma tradutora-intérprete de Libras em sala de aula de ensino regular. Buscamos discutir sobre a inclusão de alunos surdos em escolas inclusivas, abordando brevemente as legislações que fundamentam essa inclusão. Ademais, refletimos sobre o papel do tradutor-intérprete de Libras como mediador da comunicação entre alunos surdos, professores e colegas da turma, em espaços inclusivos. Quanto aos caminhos metodológicos adotados, trazemos a descrição das experiências vivenciadas pela profissional, abordando os desafios e as dificuldades enfrentadas, bem como as estratégias adotadas para superá-las. Os resultados mostram que a inclusão de alunos surdos em escolas inclusivas continua sendo um grande desafio. Esperamos contribuir para o fortalecimento do debate sobre a necessidade de assegurar aos estudantes surdos um ensino de qualidade que atenda às suas especificidades, e reafirmamos a importância do tradutor-intérprete de Libras enquanto profissional essencial e indispensável para o acompanhamento desses estudantes.

Palavras-chave: Educação de surdos. Inclusão. Relato de experiência. Tradutor-intérprete de Libras.

Abstract: This study aims to report on the experiences of a Libras translator-interpreter in a mainstream classroom. We sought to discuss the inclusion of deaf students in inclusive schools, briefly discussing the legislation that underpins the inclusion of these students in schools. In addition, we reflect on the role of the Libras translator-interpreter as a mediator of communication between deaf students, teachers and classmates in inclusive spaces. As for the methodological approaches adopted, we describe the experiences of the professional, addressing the challenges and difficulties faced, as well as the strategies adopted to overcome them. The results show that the

inclusion of deaf students in inclusive schools continues to be a major challenge. We hope to contribute to strengthening the debate on the need for public policies that ensure the right to quality education for these students, and we reaffirm the importance of the Libras translator-interpreter as an essential and indispensable professional for monitoring deaf students.

Keywords: Education of the deaf. Inclusion. Experience report. Libras translator-interpreter.

1 INTRODUÇÃO

A inclusão de estudantes surdos em escolas comuns ou de ensino regular tem sido uma prática constante no Brasil, alinhada à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Essa Política nasceu de um movimento mundial que alcançou diferentes países, e impulsionou mudanças na estrutura escolar, para que fosse possível receber todos os alunos, com necessidades específicas ou não, garantindo-lhes o atendimento às suas particularidades. Dessa forma, os surdos passaram a vivenciar seu processo de escolarização em escolas inclusivas, compartilhando espaços de ensino-aprendizagem com crianças ouvintes, com a presença do tradutor-intérprete de Libras para mediar a comunicação. Nesse contexto, este artigo busca apresentar experiências profissionais vivenciadas por uma tradutora-intérprete de Libras em ambientes de ensino regular inclusivo, ao acompanhar alunos surdos do ensino fundamental I de uma escola municipal da Bahia.

Inicialmente, buscamos discutir sobre a inclusão de estudantes surdos em escolas de ensino regular, apresentando outras possibilidades e modalidades de educação para esses estudantes, abordando diferentes legislações e documentos que fundamentam e norteiam a educação de surdos. Em seguida, refletimos sobre o tradutor-intérprete de Libras enquanto mediador da comunicação em espaços escolares inclusivos, destacando questões importantes como a formação desse profissional, a regulamentação da profissão e suas atribuições. Por fim, trazemos a descrição da experiência da tradutora-intérprete de Libras, abordando os desafios e dificuldades encontradas, bem como os caminhos e estratégias utilizadas para superá-las.

Como pressupostos teóricos, trazemos reflexões de autores como Lacerda *et al.* (2013), Pereira (2008), Quadros (1997), entre outros, que dialogam sobre a educação de surdos, sobre a Libras e a Língua Portuguesa, e sobre o tradutor-intérprete de Libras enquanto mediador da comunicação entre alunos surdos e profissionais da educação que participam do seu processo de escolarização.

2 A INCLUSÃO DE ESTUDANTES SURDOS EM ESCOLAS DE ENSINO REGULAR

Muito se discute sobre a importância da educação para crianças com deficiências ou com necessidades específicas, e de que forma o ensino-aprendizagem lhes deve ser oferecido. Quando refletimos sobre a educação de crianças surdas no Brasil, percebemos que seu processo de escolarização vem acontecendo em distintos espaços: em escolas

e/ou classes bilíngues, por meio da oferta de uma educação bilíngue; e em escolas inclusivas.

Na perspectiva da educação bilíngue, as crianças surdas têm a possibilidade de vivenciar a aquisição da Libras, sua língua natural, como primeira língua (L1), e a aquisição da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua (L2). Ademais, nessa concepção educacional, o processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos curriculares acontece em Libras, com professores bilíngues fluentes que ensinam diretamente nessa língua. Dessa maneira, ambas as línguas constituem línguas de instrução em todo o processo de escolarização.

(...) uma educação bilíngue não é uma educação que se diz bilíngue, mas um espaço em que as necessidades emergenciais vão criando contextos reais de uso das duas línguas, de respeito e de valorização das culturas que com ela aparecem. Escola bilíngue não é uma escola ideal, mas uma escola em que a diferença linguística não é vista como problema, mas como parte do processo. Está lá... em construção, mas está (MARTINS; MARTINS; LACERDA, 2011, p. 101).

O ensino-aprendizagem ofertado em escolas e/ou classes bilíngues oferece vários benefícios para a criança surda. Nesses contextos, o professor regente vai fazer uso da Libras e também do português escrito, possibilitando a aquisição de ambas as línguas durante as aulas. Portanto, as escolas/classes bilíngues são estruturadas para receber alunos surdos, com professores bilíngues e funcionários capacitados para se comunicar com eles. É importante destacar que também apresentam um currículo elaborado e voltado para o ensino das duas línguas de instrução, a Libras e a Língua Portuguesa na modalidade escrita.

A Língua Portuguesa é a L1 de crianças ouvintes brasileiras e, necessariamente, deverá ser ensinada de forma diferente para crianças surdas que adquirirão como L2. Além do fato de a Língua Portuguesa não ser a L1 do surdo, há a questão da diferença na modalidade das línguas. A criança surda deverá adquirir uma L2 que se apresenta numa linguística diferente da sua L1, isto é, ela deverá aprender uma língua GRÁFICO-VISUAL enquanto a sua L1 é VISUAL ESPACIAL (QUADROS, 1997, p. 111).

Sendo assim, o ensino bilíngue é fundamental para crianças surdas, porque permite que elas se desenvolvam com base na sua L1, e no português escrito como L2, enriquecendo, assim, seu desenvolvimento, obtendo oportunidades de comunicação e aprendizado, facilitando sua inclusão social e também acadêmica.

A garantia de uma educação bilíngue para as crianças surdas tem sido um dos maiores desafios da comunidade surda no Brasil. Ainda há poucas escolas e classes bilíngues no país, que garantam a aquisição da língua de sinais no ambiente escolar e apropriação dos conteúdos curriculares também nessa língua. Por isso, a educação de surdos tem ocorrido, na maioria dos casos, em escolas inclusivas, com a presença do profissional tradutor-intérprete de Libras nas salas de aula, para mediar a comunicação entre os estudantes surdos, seus colegas e professores.

A inserção de estudantes surdos em escolas inclusivas está fundamentada na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), que

segue o movimento mundial em favor da educação inclusiva, “em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação” (BRASIL, 2008). A formulação dessa política foi influenciada pela Declaração de Salamanca (1994), entre outros documentos.

Segundo a Declaração de Salamanca (1994, p.3), “o direito de todas as crianças à educação está proclamado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e foi reafirmado com veemência pela Declaração sobre Educação para Todos”. Assim, proclamou-se que toda criança tem direito fundamental à educação, e que as crianças com necessidades específicas devem ter acesso à escola regular, sendo acomodadas em uma Pedagogia centrada na criança capaz de satisfazer as suas necessidades educacionais específicas (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.1). Por meio dessa Declaração, estabeleceu-se que as crianças “com deficiências” deveriam ser inseridas no sistema educacional regular, enfatizando a necessidade de um ambiente de apoio e uma educação de qualidade e reconhecimento de seus direitos.

Apesar da Declaração de Salamanca não ter abordado diretamente as crianças surdas, elas foram contempladas pela educação inclusiva, já que possuem necessidades educacionais específicas. Dessa maneira, estratégias como adaptações curriculares e contratação de profissionais especializados são necessárias, como a presença de tradutores-intérpretes de Libras - Língua Portuguesa nas salas de aula onde há estudantes surdos matriculados.

Segundo a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica:

Art 12. Os sistemas de ensino, nos termos da Lei 10.098/2000 e da Lei 10.172/2001, devem assegurar a acessibilidade aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação – incluindo instalações, equipamentos e mobiliário – e nos transportes escolares, bem como de barreiras nas comunicações, provendo as escolas dos recursos humanos e materiais necessários (BRASIL, 2001).

Percebemos, portanto, que a Resolução salienta a necessidade de assegurar a acessibilidade aos alunos surdos, por meio da eliminação das barreiras na comunicação, provendo as escolas de recursos humanos necessários. Atendendo a essa reivindicação, escolas inclusivas têm buscado inserir tradutores-intérpretes de Libras - Língua Portuguesa em salas de aula onde há alunos surdos, buscando suprir as necessidades educacionais específicas desses alunos, para que os mesmos tenham o direito de se comunicar e aprender com o uso da sua própria língua, a Libras. No entanto, sabemos que ainda há escolas que não contam com a presença desse profissional, mesmo possuindo estudantes surdos matriculados.

No Brasil, a legislação que reconhece e oficializa a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão das comunidades surdas é a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil (BRASIL, 2002).

A Lei 10.436/2002 representa uma grande conquista para toda comunidade surda porque, através dessa oficialização, tornou-se possível, entre outras questões, garantir formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão da Libras. Isso tem sido fundamental para que essa língua ocupe espaços e tenha maior visibilidade social, tornando-se cada vez mais conhecida e acessada por distintas pessoas.

O decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei 10.436/2002 e o art. 18 da Lei 10.098/2000, considera a pessoa surda como “[...] aquela que, por ter perda auditiva, comprehende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras” (BRASIL, 2005). Nessa direção, percebemos a importância da aquisição e uso da Libras pelas crianças surdas, não somente enquanto uma língua que possibilita a comunicação e interação, mas também enquanto expressão da sua própria cultura surda. Portanto, é essencial que essa língua seja ofertada e circule no espaço escolar.

Vários e importantes avanços foram alcançados a partir da publicação do decreto 5.626/2005, que garantiu direitos fundamentais às pessoas surdas, como acesso aos serviços de saúde e à educação. A inclusão da Libras como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério foi outra conquista relevante. Além disso, estabeleceram-se também as diretrizes para a formação de docentes para ensinar Libras, e para a formação do tradutor-intérprete de Libras-Língua Portuguesa, mediador da comunicação entre surdos e ouvintes em espaços educacionais inclusivos.

3 O TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA COMO MEDIADOR DA COMUNICAÇÃO EM ESPAÇOS ESCOLARES INCLUSIVOS

As orientações para a formação do tradutor-intérprete de Libras-Língua Portuguesa, profissional fundamental que faz a mediação da comunicação entre surdos e ouvintes nos espaços escolares inclusivos, ficaram estabelecidas no decreto 5.626/2005. Também ficou instituído que:

[...] as instituições federais de ensino da educação básica e da educação superior devem incluir, em seus quadros, em todos os níveis, etapas e modalidades, o tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos (BRASIL, 2005).

Dessa maneira, o decreto salienta a necessidade de inserir o tradutor-intérprete de Libras-Língua Portuguesa no quadro de profissionais da educação básica e do ensino superior. Assim, ele atuará, entre outros ambientes, nas salas de aula, viabilizando o acesso dos estudantes surdos “aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas, e no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino” (BRASIL, 2005).

Apesar do decreto 5.626/2005 estabelecer as orientações para a formação do tradutor-intérprete de Libras - Língua Portuguesa, e garantir a inserção desse profissional nas instituições de educação básica e ensino superior, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos; ele não regulamentou essa profissão. Dessa maneira, por muitos anos, esse profissional atuou em distintos lugares e contextos, realizando trabalhos remunerados e/ou voluntários, sem o devido reconhecimento da sua profissão.

Somente em 1º de setembro de 2010, quase cinco anos depois da publicação do decreto 5.626/2005, o exercício da profissão de tradutor-intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi regulamentado, por meio da promulgação da Lei 12.319. Essa lei foi alterada pela Lei 14.704, de 25 de outubro de 2023, para “dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)” (BRASIL, 2023).

Segundo a Lei 14.704/2023, o tradutor-intérprete é “o profissional que traduz e interpreta de uma língua de sinais para outra língua de sinais ou para língua oral, ou vice-versa, em quaisquer modalidades que se apresentem”. Sobre a atividade desse profissional, essa lei explica que ela é realizada em qualquer área ou situação em que pessoas surdas necessitem se comunicar com não falantes de sua língua, em qualquer contexto (BRASIL, 2023).

Entre as atribuições do tradutor-intérprete de Libras - Língua Portuguesa estão:

- I - intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- II - intermediar a comunicação entre surdos e surdos por meio da Libras para outra língua de sinais e vice-versa;
- III - traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa (BRASIL, 2023).

O tradutor-intérprete de Libras - Língua Portuguesa tem atuado em instituições educacionais ou em locais que tenham a presença de um público surdo. Dessa maneira, as leis que foram promulgadas visam garantir o acesso dos estudantes surdos à educação, proporcionando sua inclusão no sistema educacional brasileiro e na sociedade, garantindo a mediação da comunicação através do tradutor-intérprete. Tais legislações, voltadas para a comunidade surda, vem construindo novos caminhos e possibilidades para a elaboração de outras leis, que assegurem o ensino de qualidade aos alunos surdos. Assim, eles terão acesso aos conteúdos curriculares sem prejuízos de aprendizagem, e com um monitoramento e acompanhamento pedagógico durante todo o seu processo educativo.

Ao refletirmos sobre as especificidades e necessidades dos estudantes surdos, é imprescindível pensar em algumas questões. Como acompanhar o aprendizado desses

estudantes durante as aulas? Eles estão conseguindo avançar juntamente com o restante da turma? Como elaborar e/ou adaptar atividades, para atender suas necessidades específicas de ensino-aprendizagem? A partir desses questionamentos, relataremos experiências vividas durante a atuação de uma tradutora-intérprete de Libras - Língua Portuguesa em um contexto de sala de aula de ensino regular, de uma escola inclusiva.

4 DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA COMO TRADUTORA-INTÉPRETE DE LIBRAS EM SALA DE AULA DE ENSINO REGULAR DE UMA ESCOLA INCLUSIVA

A atuação como tradutora-intérprete de Libras - Língua Portuguesa teve início no ano de 2023, em um ambiente de ensino regular inclusivo, acompanhando alunos surdos matriculados no ensino fundamental I, em uma escola municipal da Bahia.

Durante a realização das atividades profissionais, percebemos constantemente a importância da comunicação em Libras e a necessidade de promover a igualdade de oportunidades para as crianças surdas.

Conforme Pereira (2008), o processo de tradução é compreendido a partir de diferentes perspectivas, assim como o papel do tradutor-intérprete.

O processo de tradução recebe muitas designações: reformulação, retextualização, conversão, transformação, e o tradutor ora é encarado como um mero reproduutor de textos, uma espécie de adaptador de voltagem entre línguas, ora alça a posição de co-autor. Ser intérprete é ser, intrinsecamente, um profissional atormentado por ter que estar presente e fingir-se invisível, algo ainda mais impensável para um intérprete de uma língua que é percebida prioritariamente pelo canal visual, como uma língua de sinais (PEREIRA, 2008, p.137).

Pereira (2008) esclarece, ainda, que o tradutor-intérprete de Libras- Língua Portuguesa é responsável por transmitir todas as informações dos conteúdos que o professor irá abordar durante as aulas, e que não se trata de um processo simples. Para desempenhar bem o seu papel, no decorrer da tradução-interpretação, esse profissional precisa ter um bom conhecimento da Libras e também da Língua Portuguesa. A todo momento, durante a realização das atividades, é necessário reformular, buscar sinônimos e até mesmo exemplos, para que o aluno venha compreender as explicações, inclusive as mais complexas.

O trabalho enquanto tradutora-intérprete tem sido realizado além da interpretação, pois busca-se também compartilhar a Libras com os demais alunos ouvintes e funcionários da escola. Nas aulas, são realizadas as interpretações em Libras dos conteúdos abordados pelo professor, compartilhando também a opinião dos alunos surdos em relação ao que está sendo trabalhado, através da interpretação da Libras para a Língua Portuguesa. Sempre nas explicações, faz-se uso de recursos visuais, como imagens impressas e vídeos conceituais em Libras.

Além das atividades que envolvem a tradução-interpretação da Língua Portuguesa para a Libras, e vice-versa, têm sido realizados com os alunos ouvintes momentos de ensino-aprendizagem de alguns sinais em Libras, no intuito de tornar o ambiente educacional mais inclusivo. Dessa forma, eles aprendem os sinais e conseguem se comunicar com os alunos surdos.

Também foi possível realizar a criação de cartazes e vídeos utilizando a Libras e a Língua Portuguesa escrita, para celebrar datas especiais para a comunidade surda. Essas atividades não apenas promovem a inclusão dos alunos surdos em seu espaço escolar, mas também incentivam a interação e o aprendizado entre todos os alunos da escola.

Figura 1: Cartazes colocados no corredor da escola.



Fonte: Elaborada pelas próprias autoras.

Figura 2: Cartaz elaborado em comemoração ao Dia Nacional do Surdo



Fonte: Elaborada pelas próprias autoras.

4.1 DESAFIOS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

Os desafios no ambiente escolar são diversos e, ao desenvolver a função de tradutora-intérprete de Libras, surgem alguns obstáculos. Um deles é a adaptação dos alunos surdos à sinalização do profissional, para que possam acompanhar e compreender as informações que estão sendo transmitidas. Como cada aluno surdo vivencia a aquisição da Libras de maneiras diferentes, em contextos diversos, é possível que eles manifestem conhecimento de sinais diferentes daqueles que estão sendo utilizados pelo tradutor-intérprete. Dessa maneira, é importante explicar que a Libras, assim como as línguas orais, apresenta variações de sinais. Faz-se necessário também ensinar os novos sinais aos alunos, para que eles possam entender a tradução-interpretação.

Uma outra questão que dificulta o trabalho de tradução-interpretação é quando os alunos surdos não fazem uso da Libras em seu contexto familiar, o que acontece com a maioria deles, pois cerca de 95% das crianças surdas nascem em famílias ouvintes que não conhecem a Libras. Nesses casos, o processo de aquisição dessa língua pode ficar comprometido, e torna-se mais difícil alcançar a fluência necessária para compreender de maneira eficaz os conteúdos que vão sendo trabalhados em sala de aula. Isso tem

exigido esforço e adaptação contínua para realizar a tradução-interpretação, e temos buscado meios de explicar conteúdos e/ou sinais que os alunos surdos não conhecem.

Outro desafio enfrentado é a falta de um currículo estruturado para os alunos surdos, algo crucial para atender suas necessidades específicas. Nesse contexto, faz-se necessário utilizar a Libras como língua de instrução, assim como a Língua Portuguesa na modalidade escrita, que deve ser oferecida como segunda língua para esses alunos, como discutimos anteriormente. Portanto, o currículo precisa responder a essas necessidades, sendo possível proporcionar maiores avanços no processo de ensino-aprendizagem desses alunos, como a elaboração e adaptação de materiais didáticos para serem utilizados nas disciplinas. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (2001):

Pressupõem que se realize a adaptação do currículo regular, quando necessário, para torná-lo apropriado às peculiaridades dos alunos com necessidades especiais. Não um novo currículo, mas um currículo dinâmico, alterável, passível de ampliação, para que atenda realmente a todos os educandos. Nessas circunstâncias, as adaptações curriculares implicam a planificação pedagógica e as ações docentes fundamentadas em critérios que definem o que o aluno deve aprender; como e quando aprender; que formas de organização do ensino são mais eficientes para o processo de aprendizagem; como e quando avaliar o aluno (BRASIL, 2001, p. 33).

Percebemos que a proposta estabelecida é que sejam feitas adaptações no currículo já estabelecido para as escolas. No entanto, é necessário refletirmos se apenas adaptações garantem o sucesso do ensino-aprendizagem para os alunos surdos, porque, em geral, o currículo regular é elaborado e estruturado considerando alunos ouvintes. Por outro lado, um currículo pensado e elaborado com o olhar voltado para estudantes surdos irá explorar suas especificidades e singularidades, observando todos os critérios necessários para a garantia de um ensino-aprendizagem eficaz. Nesse contexto, a utilização de sua primeira língua, a Libras, durante toda a sua escolarização deve ser prioridade, estabelecendo, dessa maneira, um ambiente enriquecedor e acessível.

Outro aspecto relevante, que dificulta o trabalho da tradução-interpretação, é quando não se tem acesso ao plano de aula da semana, para ter ciência dos conteúdos que serão trabalhados em cada disciplina. Isso faz com que sejam necessários improvisos durante o desenvolvimento das atividades com os alunos surdos, e na própria tradução-interpretação de alguns conteúdos da aula.

Ter acesso aos planos de aula é de extrema relevância, pois permite que o tradutor-intérprete conheça antecipadamente o que será trabalhado, estude diariamente os sinais e os conteúdos das aulas, para conseguir realizar uma interpretação clara. Dessa forma, é possível garantir que os alunos surdos compreendam o assunto. Além disso, acessando os planos de aula antecipadamente, o tradutor-intérprete de Libras pode auxiliar o professor regente na elaboração/adaptação e realização de algumas atividades para os alunos surdos já que, na maioria dos casos, os professores não sabem como elaborar atividades para esses alunos.

Lacerda *et al.* (2013) chama a atenção para a necessidade de formação de futuros professores que sejam capazes de elaborar boas aulas, explorando a visualidade tanto para alunos ouvintes quanto para alunos surdos.

[...] não basta apenas dominar a língua se não existir uma metodologia adequada para apoiar o que se está explanando, o que incide na necessidade de formação de futuros professores que saibam elaborar boas aulas – visualmente claras e que facilitem a atuação do intérprete e a compreensão do aluno surdo. Esse tipo de formação só tem a contribuir com o aprendizado dos alunos, sejam eles surdos ou ouvintes; uma boa apresentação de slides, por exemplo, é fundamental para alunos ouvintes, e para os alunos surdos esse recurso pode se tornar essencial (LACERDA *et al.* 2013, p. 109).

É notória, portanto, a importância de uma formação continuada para os professores, principalmente para aqueles que tenham em sala de aula com alunos com surdez. Como esclarece Lacerda *et al.* (2013), se o professor souber utilizar uma metodologia adequada, além de contribuir com o processo de tradução-interpretação para os alunos surdos, também contribuirá com o aprendizado dos alunos ouvintes. Assim, todos terão acesso a uma aula que explora a visualidade, com explicações evidentes, que visam uma melhor compreensão para todos.

Outro fator que influencia o atraso no desenvolvimento escolar dos alunos surdos é quando eles não sabem se comunicar plenamente através da Libras, devido ao processo de aquisição dessa língua ter acontecido tarde. Assim, utilizam gestos e/ou sinais caseiros, porque seus familiares são ouvintes, e em casa, as trocas de informações não acontecem com o uso da Libras. Essas ocorrências geram lacunas na aquisição da língua de sinais, interferindo na participação ativa do aluno na sala de aula, e na compreensão da tradução-interpretação. Por isso, são necessárias adaptações constantes, levando a um aumento da carga de trabalho porque, além de interpretar, é necessário ensinar sinais em vários momentos da aula, para que os alunos consigam acompanhar o assunto com os outros colegas e ao mesmo tempo adquirir novos vocabulários da sua língua.

4.2 ESTRATÉGIAS ADOTADAS PARA SUPERAR AS DIFICULDADES

Como tradutores-intérpretes de Libras, podemos encontrar vários desafios, como já mencionamos anteriormente. Portanto, é necessário buscar estratégias para conseguir soluções diante das situações adversas que vão surgindo. Nesse contexto, sempre procuramos ter uma relação aberta com os alunos surdos, com muito respeito, para que eles se sintam confortáveis, com vontade de se expressar e enfrentar suas dificuldades. Dessa forma, a intenção é fazer com que os alunos olhem para a profissional como tradutora-intérprete, mas também como alguém que está ali disposta a apoiar e contribuir para mudar a realidade, promovendo a acessibilidade, inclusive com o intuito de torná-los alunos independentes, tendo participação ativa nas aulas.

Nesse sentido, é possível afirmar que o papel desenvolvido como tradutora-intérprete no contexto educacional, muitas vezes, vai além de interpretar os conteúdos e assuntos abordados na sala de aula, mas também adaptar e buscar técnicas para adequar as necessidades de cada aluno surdo, utilizando estratégias alternativas. Assim, juntamente com o professor regente e a coordenação da escola, é possível desenvolver práticas pedagógicas que ajudem esses alunos a compreenderem os conteúdos e principalmente ter acesso à sua língua natural, a Libras.

Como ainda não há um currículo voltado para estes estudantes, durante a realização das atividades, foi necessário a adaptação e construção de materiais. Além disso, foram utilizados recursos tecnológicos, como multimídias, vídeos do YouTube, entre outros; para que eles conseguissem ter um entendimento mais claro de alguns conteúdos.

Sabemos que os professores regentes são responsáveis pela produção de materiais e de atividades adaptadas para os alunos surdos que estão matriculados em suas salas de aula. No entanto, esses profissionais acabam não tendo acesso à uma formação continuada e capacitação necessária para receber e ensinar esses alunos, o que dificulta muito sua atuação em sala de aula, no atendimento às suas necessidades e especificidades. Tardelli (2008) afirma que:

Trabalhar o surdo utilizando recursos visuais adequados aos seus sentidos, à sua capacidade de relacionar-se com o outro e que amplie a noção de representação de mundo e possibilidades é um direito [...]. A escola, pensando em novas propostas de práticas pedagógicas deve incluir em seu currículo atividades que utilizem e valorizem este fato. (TARDELLI, 2008, p. 29).

Enquanto profissional que possui um maior conhecimento das particularidades dos alunos surdos, é essencial que o tradutor-intérprete de Libras -Língua Portuguesa mantenha um diálogo constante com o professor regente, com a coordenação da escola e demais profissionais envolvidos na escolarização desses alunos. Além disso, pode oferecer apoio a esses profissionais, apresentando possibilidades para se trabalhar com os alunos surdos, valorizando o uso de recursos visuais que se adequem aos seus sentidos, oferecendo-lhes ricas experiências. Pode orientar/auxiliar nas produções de atividades ou adaptações daquelas que sejam adequadas, com a utilização de imagens que tenham contexto com o que está sendo discutido em sala de aula. Assim, os alunos surdos poderão explorar o que está sendo interpretado. Isso é o que temos feito. Dessa forma, move-se a inclusão e o ensino-aprendizagem acontece de maneira mais adequada, transformando o ambiente significativamente, para os alunos surdos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de uma breve análise das legislações que garantem os direitos das pessoas surdas no Brasil, discutimos sobre a Declaração de Salamanca (1994), sobre a Lei 10.436/2002, o decreto 5.626/2005, entre outros documentos. Percebemos avanços e conquistas significativas para a comunidade surda, como o reconhecimento e a valorização da Língua Brasileira de Sinais, enquanto meio legal de comunicação e expressão dessa comunidade. Essas legislações não apenas reconhecem a Libras como uma língua oficial, mas também estabelecem condutas para a formação de profissionais capacitados, como tradutores-intérpretes de Libras-Língua Portuguesa, para desenvolverem um papel fundamental na mediação da comunicação entre surdos e ouvintes nas escolas e em toda a sociedade.

O tradutor-intérprete de Libras-Língua Portuguesa é um integrante fundamental no processo educacional do aluno surdo e também em diversos contextos sociais, porque assegura que as pessoas surdas tenham acesso às informações. Assim, contribuem

para que essas pessoas participem ativamente da sociedade. Por isso, a presença desses profissionais é essencial para garantir a eficácia do processo de ensino-aprendizagem de estudantes surdos em escolas inclusivas.

Discutimos também sobre a importância da educação bilíngue para surdos, que inclui o ensino da Libras como primeira língua, e da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, promovendo um ensino-aprendizagem que atende de maneira mais significativa às particularidades desses estudantes. O ensino bilíngue não possibilita apenas o aprendizado, mas também valoriza a cultura surda, a comunidade surda e o acesso e direito à língua de sinais.

Com este trabalho, esperamos contribuir para dar maior visibilidade ao profissional tradutor-intérprete de Libras-Língua Portuguesa, destacando a importância da sua presença nas salas de aulas onde há alunos surdos. Expressamos também que as recompensas dessas experiências são inúmeras. Ver esses estudantes participando ativamente das aulas, compartilhando suas ideias e alcançando seus objetivos é verdadeiramente motivador. Reconhecemos também as contribuições que o profissional tradutor-intérprete de Libras tem feito, ajudando a quebrar barreiras na comunicação e a promover a inclusão na educação, que é algo incrivelmente gratificante. Cada dia é uma oportunidade de aprender e crescer, tanto profissionalmente quanto pessoalmente, enquanto trabalhamos para criar um ambiente educacional verdadeiramente inclusivo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 07 nov. 2024.

BRASIL, Casa Civil, Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **Diário Oficial da União**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 08 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 08 nov. 2024.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 08 nov. 2024.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Dispõe sobre a profissão de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2 set. 2010. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm. Acesso em: 07 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.704, de 25 de outubro de 2023. Altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Diário Oficial da União, Brasília, 26 out. 2023. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14704.htm. Acesso em: 07 nov. 2024.

DECLARAÇÃO de Salamanca, de junho de 1994. Sobre Princípios, **Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas**. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2024.

LACERDA, D. M. et al. **A inclusão de alunos surdos no ensino regular**: metodologias e recursos didáticos. *Revista Brasileira de Educação*, v. 18, n. 56, p. 105-114, 2013.

MARTINS, S. B.; MARTINS, F. A.; LACERDA, D. M. **Educação bilíngue**: desafios e perspectivas. *Revista Brasileira de Educação*, v. 16, n. 49, p. 98-104, 2011.

PEREIRA, A. M. F. **A tradução e a interpretação de línguas de sinais**. In: SILVA, M. R. da (org.) A tradução e suas interfaces. São Paulo: Editora XYZ, 2008.

QUADROS, R. M. **Educação de surdos**: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

TARDELLI, M. E. **Inclusão de alunos surdos no ensino regular**: desafios e perspectivas. *Revista Brasileira de Educação*, v. 13, n. 38, p. 26-31, 2008.